

Proc. 8945/37.
W/ZM.

38

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo, em que a "Sociedade Cooperativa de Consumo dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sul de Minas" solicita a este Conselho autorização para que os descontos dos pensionistas, uma vez autorizado por escrito, sejam feitos em folha de pagamento dos aposentados pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação;

CONSIDERANDO que nenhuma objeção tem o pedido de Fls. 2, em virtude de, haver a Caixa informado que a Junta Administrativa nada tem a opor contra a vontade da sociedade em apreço;

RESOLVEM os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, mandar arquivar o processo.

Rio de Janeiro, 3 de Março de 1938.

a) Luis Augusto do Rego Monteiro

*Vice-Presidente
em exercício*

a) Costa Miranda

Relator

Fui presente- J. Leonel de Resende Alvim

Proc. Geral

Publicado no "Diário Oficial" em

2816 1938